



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8038.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **BORGES & ABDEL HADI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.209.957/0001-90, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na RUA OSVALDO CRUZ, 1780, CENTRO, CASCAVEL - PR, no ato representado pelo administrador, Sr. **SAMI IBRAHIM ISA ABDEL HADI**, portador do CPF n.º 555.408.729-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ESTABILIZAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO EM ENCOSTA NO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME ORÇAMENTO, E ANEXO DO EDITAL. PROCESSO DC 1709/2022, PORTARIA SEF 254/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO APENAS O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em **26/08/2023 até 26/08/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

Dionísio Cerqueira, 25 de Julho de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

BORGES & ABDEL HADI LTDA

SAMI IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000

Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738

E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com